



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 32/2019/SJR
Processo nº: 23214.001425/2019-44

Pregão Eletrônico nº: 06/2019
Processo nº: 23214.001007/2019-57

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 06/2019, processado sob o nº 23214.001007/2019-57**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **ENGENHARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS E PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.157.929/0001-77, estabelecida à Avenida Primeiro de Junho, nº 2467, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, neste ato representada pela Senhora **Rosilene Queiroga Monteiro Procópio**, portadora da Carteira de Identidade nº 4543508, expedida pela PC/MG e do CPF nº MG-4.543.508, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material eletro/eletrônico para a Regional IV do IFMG (Campus Governador Valadares, Ipatinga e São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Eventual aquisição de material eletro/eletrônico para a Regional IV do IFMG (Campus Governador Valadares, Ipatinga e São João Evangelista.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	3	R\$ 261,60	R\$ 784,80
Marca: GE Fabricante: GE Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor 3x120 A 220V Tripolar					

43	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	6	R\$ 21,84	R\$ 131,04
Marca: PADRÃO Fabricante: PADRÃO Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro de Linha 6 entradas de energia padrão NBR 14136;Fusível de segurança;Aprovado pelo Inmetro; Botão liga/desliga com LED indicador;Cor: Preta;Bivolt: 127V-220V;Corrente máxima: 10 amperes; Tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm ² VDE;Extensão do cabo: 150cm.					
47	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	18	R\$ 19,43	R\$ 349,74
Marca: FISCHER Fabricante: PADRÃO Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haste para Aterramento 3/4x2m 16mm Características: Material: Aço carbono - Acabamento: revestimento de cobre Especificações: Cobertura: Cobre - Comprimento (m): 2 - Bitola (Pol): 3/4' - Diâmetro Real (mm): 16					
51	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	120	R\$ 8,86	R\$ 1.063,20
Marca: PADRÃO Fabricante: PADRÃO Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led 9W Bivolt Lâmpada Led A50/A60 9W Bivolt E27 Luz Branca Fria Tensão: Bivolt - Potência: 9W - Temperatura de cor: 6400K (Branca) Fluxo luminoso: 800 lm - Vida Longa: 15.000 horas -Base: E27					
72	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	60	R\$ 10,28	R\$ 616,80
Marca: PADRÃO Fabricante: PADRÃO Modelo / Versão: PADRÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capacitor 10UF 250VAC 3 fios Capacitor 3 fios 10uf 250vac 50/60hz para partida de motor de ventilador de teto.					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.945,58

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 15/08/2019 e encerramento em 15/08/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 21 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE QUEIROGA MONTEIRO PROCOPIO, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 03/09/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 03/09/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0384069** e o código CRC **5C8B2404**.

23214.001072/2019-82

0328362v1